



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 01.616.039/0001-09, com sede administrativa localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, bairro Centro, CEP nº 89530-000, nesta cidade de Frei Rogério, SC, representado pelo Prefeito senhor **Jair da Silva Ribeiro** no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

DANIEL RIBEIRO LEMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.198.412/0001-49, com endereço na Rua Adolfo Soletti, nº 656, no município de Frei Rogério, neste ato representada proprietário, **Daniel Ribeiro Lemes**, inscrito(a) no CPF sob nº 022.***.**9-94, doravante denominado FORNECEDOR;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório nº 31/2024, Pregão Presencial nº 06/2024, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e sanitários, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil - SINAPI/SC - não desonerado, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município e demais Órgãos vinculados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA no Processo de Licitação, e correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens em conformidade com a tabela SINAPI:

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de Desconto %
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas,	50.000,00	4 %



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).		
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de variados tipos e modelos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	50.000,00	4 %
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de PVC e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	50.000,00	4 %
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO E HIDROSSANITÁRIO: Registra o valor de tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros, vasos sanitários e reservatórios, e demais acessórios, complementos e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	50.000,00	4 %

3. DA EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO.

3.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração municipal, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

3.2. Os itens que compõe o objeto deste edital deverão ser fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a entrega será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia das secretarias do município, através de requisições e ou solicitações.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de compra para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Frei Rogério/SC, quando o produto for relacionado à padaria, o produto deve ser do dia, ou seja, o produto deve ser confeccionado no dia de sua entrega ao ente municipal.

3.5. O local de entrega será relatado na Ordem de Compra, conforme solicitação da secretaria.

3.6. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos itens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 02 (dois) dias, sempre com a anuência da administração municipal;

3.7. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos horários de 08h00min as 11h45min e 13h00min as 17h00min, ou horário estabelecido pela secretaria solicitante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

4.1.2. Havendo a prorrogação os valores serão reajustados pelo índice INPC.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1. O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Frei Rogério, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2. As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

5.2.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

IV - Houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores municipais de sua respectiva pasta ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s):

Secretaria de obras e Serviços Públicos: **Mariza Delfes**

Secretaria de Turismo e Cultura: **Rubia da Rosa Ribeiro**

Secretaria de Administração e Finança / Gabinete: **Tatiane Teresinha Pilon de Oliveira**

Secretaria de Educação e Esporte: **Elaine Rinaldi**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **Rodrigo Naffin**

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social: **Andreia Paula Franz.**

7.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da presente ATA, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Frei Rogério, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito

DANIEL RIBEIRO LEMES - ME

Daniel Ribeiro Lemes
FORNECEDOR

20.07

Frei Rogério

1995